



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 07/02/18

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 009/2018

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 07 – Sec. Mun. Da Educação, Cultura e Turismo
Unidade orçamentária: 04 – Gastos não computados no Ensino
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 364- Ensino Superior
Programa: 07 – Programa de Gestão Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.152 – Programa Estadual Passe Livre Estudantil Rec 1056

Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-Função: 846- Outros Encargos Especiais
Programa: 0 – Operações Especiais
Atividade: 0.024 – Recolhimento Saldo Convênio Programa Estadual Passe Livre

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 07 – Sec. Munic. Da Educação, Cultura e Turismo
Unidade orçamentária: 04 – Gastos não computados no Ensino
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 364- Ensino Superior
Programa: 07-Programa de Gestão Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.152- Programa Estadual Passe Livre Estudantil Rec 1056

Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-Função: 846- Outros Encargos Especiais
Programa: 0 – Operações Especiais
Atividade: 0.024 – Recolhimento Saldo Convênio Programa Estadual Passe Livre

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 07 – Sec. Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade orçamentária: 04- Gastos não computados no Ensino
Função: 12- Educação
Sub-Função: 364- Ensino Superior
Programa: 07- Programa de Gestão Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.152 – Programa Estadual Passe Livre Estudantil Rec 1056
Classificação Orçamentária: 3.3.90.18.00.00.00.00-933 R\$ 3.384,72
SUB-TOTAL R\$ 3.384,72

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 07 – Sec. Mun. Da Educação, Cultura e Turismo
Unidade orçamentária: 04 – Gastos não computados no Ensino
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-Função: 846- Outros Encargos Especiais
Programa: 0 – Operações Especiais
Atividade: 0.024 – Recolhimento Saldo Convênio Programa Estadual Passe Livre
Classificação Orçamentaria: 3.3.30.93.00.00.00.00-934 R\$ 100,00
SUB-TOTAL R\$ 100,00

TOTAL R\$ 3.484,72

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Os auxílios e convênios de R\$ 3.484,72 (Três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de fevereiro de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

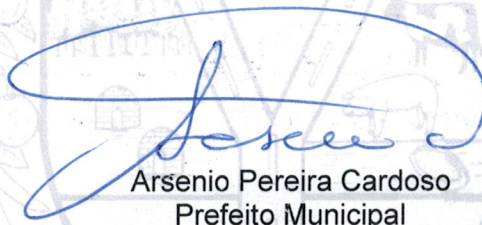
Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.484,72 (Três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Estes recursos são necessários para manutenção do Programa Estadual Passe Livre Estudantil.

Este valor será dividido entre os alunos cadastrados no Programa para que cubram gastos com transporte escolar.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de fevereiro de 2018.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal